



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 28 de Julho de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 298 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.436 DE 25 DE JULHO DE 2022.

INSTITUI A CAMPANHA “VEM PRO MEI” DE INCENTIVO A FORMALIZAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS NO MUNICÍPIO DE PIRACEMA/MG.

O Povo de Piracema, Estado de Minas Gerais, através dos seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a campanha “Vem Pro MEI” de incentivo a formalização de microempreendedores individuais – MEI no município de Piracema/MG.

Art. 2º. A campanha “Vem Pro MEI” tem como objetivos:

- I. Promover mutirões de formalização de empreendedores informais que se enquadram na categoria de MEI;
- II. Realizar ações de divulgação de informações sobre as vantagens de se formalizar como MEI em locais de grande aglomeração de empreendedores informais, tais como feiras, entornos de eventos culturais bem como em outros locais que o Poder Público julgue relevante para a realização de tal ação.

Art. 3º. Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação. Piracema, 25 de julho de 2022. **MÁRCIO ROBERTO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA.**

Publicado em 28/07/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

REQUERIMENTO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL

MUNICÍPIO DE PIRACEMA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 17.980.392/0001-03, com sede no endereço Praça José Ribeiro de Assis, 42, bairro Centro, CEP: 35.536-000, neste ato representado pelo seu Prefeito **WESLEY DINIZ**, inscrito no CPF nº 036.401.156-43, vem requerer ao **MUNICÍPIO DE CRUCILÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 18.313.0007/0001-29, a **CESSÃO DE USO DE FORMA GRATUITA** do seguinte bem móvel:

MÁQUINA DE PINTAR MEIO-FIO, KAUÊ YG 100, 600 LITROS – Sarjeta e New Jersey, para efetuar a pintura dos meios-fios das ruas do Município de Piracema, pelo prazo de 30 (trinta) dias. Piracema/MG, 26 de julho de 2022.

WESLEY DINIZ, PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado em 28/07/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças